



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

UFPE

Proc. N°

009545/2018.31

Fls.

47

Ass.

for

3º **Termo Aditivo ao Contrato nº
53/2015, celebrado entre a Universidade
Federal de Pernambuco e a Empresa
Elevadores Versátil Ltda. – ME.**

A **Universidade Federal de Pernambuco**, CNPJ nº 24.134.488/0001-08, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Professor Moraes Rego, nº 1235, Cidade Universitária, Recife, Pernambuco, representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, CPF nº 127.044.234-15, RG 1.065.220 SSP/PE, residente nesta cidade, doravante denominada **UFPE**, e a **Empresa Elevadores Versátil Ltda. - ME**, CNPJ nº 15.026.942/0001-16, com sede na Rua Paulino Câmara, nº 65, Santo Amaro, Recife/PE, CEP. 50.100-320, representada pelo Sr. Marcos Rogério dos Santos, Diretor Comercial, RG. 16.776.885, CPF 147.330.428-84, residente na Rua Desembargador Heráclito Cavalcanti, nº 361, Mangabeira, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no contido no processo administrativo nº **23076.009545/2018-31**, ajustam o presente Termo Aditivo sob as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA 1ª. OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº **53/2015**, por mais 12 (doze) meses, expirando-se em **10/06/2019**, conforme previsto na cláusula 3ª do contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Em função deste Aditivo o valor global do presente Termo é de **R\$ 17.876,55** (dezessete mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente à aplicação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, acumulado em 12 meses até março/2018, último índice disponível, equivalente a **0,2033%**, do valor do 2º Termo Aditivo e em conformidade com a Cláusula 13 do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender as despesas previstas neste Aditivo serão custeados pelo **Programa de Trabalho: 12.364.2080.20RK.0026 – Funcionamento de Instituições Federais de ensino Superior – No Estado de Pernambuco; Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: Tesouro/Próprio, de acordo com a LOA 2018 – Lei nº 13.587 de 02/01/2018, publicada no DOU de 03/01/2018.**

for

for



Parágrafo Único. As despesas com a contratação que porventura ultrapassarem o exercício em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

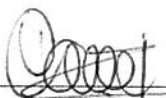
A garantia de execução contratual de que trata o presente Termo corresponde à importância de **R\$ 893,82** (oitocentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), equivalentes a 5% do preço global para registro mediante apostila, sob pena de sua inocorrência caracterizar-se infração contratual, sujeitas às penalidades previstas nas cláusulas 13ª e 14ª do contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento, impresso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Recife, 07 de junho de 2018.


UFPE

Prof. Anísio Brasileiro de Freitas
Dourado
Reitor

RG nº 1.065.220-SS

Prof. Flávia de Almeida Camara e Siqueira Campos
Vice-Reitora / UFPE


CONTRATADA

Marcos Rogério dos Santos
Diretor Comercial
RG. 16.776.885

Testemunhas:

Nome 04972187476 CPF Carla Neres

Nome Gilberto Costa Silva CPF 085300754-39

